



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
P G M

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO N.º 001 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o regresso dos servidores públicos municipais em cargos de provimento efetivo aos seus locais de origem e dá providências”.

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5º; 53, *caput*; e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam todos os servidores públicos municipais lotados em cargos de provimento efetivo do Município de Barão do Monte Alto, compelidos a retornarem aos respectivos setores nos quais se efetivaram, devendo se apresentarem ao chefe do setor, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais lotados em provimento efetivo serão informados pela autoridade competente de suas atribuições, caso exista mudança em seu aproveitamento.

Art. 3º - O não cumprimento da ordem prevista deste Decreto acarretará em penalidades legais, inclusive com desconto do dia de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, em 2 de janeiro de 2025, 63º ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal